



Processo: 00200.006063/2020-75

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0070/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA (ICB OFTALMOLOGIA UNIDADE FILIAL)**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 206ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.038744/2022-92, realiza-se o reajuste de 2,5% nas tabelas contratadas. O reajuste terá vigência a partir vigência a partir de 25 de abril de 2022. Desse modo, os preços objeto desse contrato serão pagos ao credenciado da seguinte forma:

- a) Consulta médica para R\$ 83,53;
- b) US – Unidade de Serviço: R\$ 0,50%;
- c) Honorários médicos e SADTs: CBHPM 2010 com banda positiva de 16,74% sobre o porte e a UCO, conforme anexo I;
- d) Diárias e taxas: SBH/96, incluindo suas normas regulamentares para o pagamento;
- e) Medicamentos serão remunerados de acordo com os valores constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice PMC (os itens serão cobrados de acordo com a prescrição médica e com a codificação da Brasíndice), devendo a marca da medicamento ser indicada na respectiva fatura. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar serão cobrados acrescidos ao preço de fábrica da margem de operacionalização de 20%;
- f) Materiais serão pagos com base na Revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente;
- g) Outros materiais não constantes das tabelas acordadas, serão pagos conforme o valor da nota fiscal de compra do produto, acrescido de 10% de operacionalização, desde que autorizadas previamente pelo CREDENCIANTE;
- h) Sistema de pacotes conforme valores constantes do anexo II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o preço dos serviços venha a ser no todo ou em partes controlado pelo Estado, reajuste dos mesmos obedecerá a periodicidade e os índices divulgados pelo poder público.





Processo: 00200.006063/2020-75

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do procedimento não constar em quaisquer das tabelas previstas estará condicionada à negociação prévia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





SENADO FEDERAL

ANEXO I

COMUNICADO

Em resposta às consultas advindas de inúmeros associados da nossa entidade, a respeito da defasagem que a inflação acarretou aos custos dos serviços médicos, a Associação Médica Brasileira encaminhou o assunto à Comissão de Economia Médica para que fosse realizada uma análise autônoma da questão, no período de outubro/2009-outubro/2010.

Serve o presente para comunicar que aquela Comissão concluiu que os custos dos serviços médicos sofreram uma variação de 5,60% (INPC/IBGE).

Diante disso, tal percentual pode ser adotado como referencial.

Quanto a unidade de Custo Operacional fica estabelecida 1 UCO = R\$ 12,67

1A	R\$ 11,00	5C	R\$ 258,00	10B	R\$ 865,00
1B	R\$ 22,00	6A	R\$ 281,00	10C	R\$ 949,00
1C	R\$ 33,00	6B	R\$ 309,00	11A	R\$ 1.004,00
2A	R\$ 44,00	6C	R\$ 338,00	11B	R\$ 1.101,00
2B	R\$ 60,00	7A	R\$ 365,00	11C	R\$ 1.208,00
2C	R\$ 71,00	7B	R\$ 404,00	12A	R\$ 1.252,00
3A	R\$ 97,00	7C	R\$ 478,00	12B	R\$ 1.346,00
3B	R\$ 124,00	8A	R\$ 516,00	12C	R\$ 1.649,00
3C	R\$ 142,00	8B	R\$ 541,00	13A	R\$ 1.815,00
4A	R\$ 169,00	8C	R\$ 574,00	13B	R\$ 1.991,00
4B	R\$ 185,00	9A	R\$ 610,00	13C	R\$ 2.202,00
4C	R\$ 209,00	9B	R\$ 667,00	14A	R\$ 2.454,00
5A	R\$ 225,00	9C	R\$ 735,00	14B	R\$ 2.670,00
5B	R\$ 243,00	10A	R\$ 789,00	14C	R\$ 2.945,00

UCO = R\$ 12,67

ANEXO II

VALORES PARA REMUNERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	Honorários Médicos e SADT's	CBHPM 2010 +16,74%
10101012	Consulta Médica	R\$ 83,53
-	US – Unidade de Serviço	R\$ 0,50%
750060040	Pacote de Facectomia com LIO- inclusos honorários, taxas, medicamentos e materiais – incluindo lente nacional intraocular dobrável no valor de R\$ 525,00) – por olho.	R\$ 3.335,34
750040219	Pacote de Cirurgia Refrativa– por olho	R\$ 1.379,69
750010366	OCT – Tomografia de Retina e do Nervo Óptico – binocular.	R\$ 408,91
7.50.14.0075	Pacote para Aplicação de Injeção Intravítrea de Lucentis - inclusos até 1 (uma) diária de <i>day hospital</i> , todos os custos referentes a serviços auxiliares de diagnoses e terapias, todos os	R\$ 4.338,65





SENADO FEDERAL

	materiais, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, gasoterapia e todos os honorários médicos, exceto os de Anestesiologia.	
7.50.14.0303	Pacote para Implante de Anel Intraestromal (Anel de Ferrara) - inclusos até 1 (uma) diária de <i>day hospital</i> , todos os custos referentes a serviços auxiliares de diagnoses e terapias, todos os materiais, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, gasoterapia e todos os honorários médicos, exceto os de Anestesiologia.	R\$ 4.561,01

INSTRUÇÕES:

- Os eventos somente poderão ser realizados, após aprovação e autorização prévia do médico específico, enviado ao CREDENCIANTE por intermédio do beneficiário, exceção OCT – Tomografia de retina e Nervo Óptico;
- Os valores aqui expressos somente sofrerão majoração, por acordo entre as partes, após pesquisa de preços no mercado, negociação e consenso do mesmo;
- O pagamento correspondente a este acordo ocorrerá após o atendimento do beneficiário, mediante faturamento ao CREDENCIANTE, conforme os critérios constantes da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO;
- Nos casos dos procedimentos que necessitem anestesia, a Guia de Encaminhamento será emitida em nome da COOPANEST.





O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	23/05/2022 20:59:21	
RODRIGO GALHA	24/05/2022 08:24:31	
ILANA TROMBKA	27/05/2022 09:34:16	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.